

Secretaria de  
Estado de  
Meio Ambiente e  
Desenvolvimento  
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DE INTENÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE RPPN

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) torna público que, em observância ao disposto no artigo 17, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e ao disposto no Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN:

RPPN Imbé com área de 1,6356 ha ( 1 hectare, sessenta e três ares e cinquenta e seis centiares), de propriedade de Maria Xavier da Costa Primo, constituindo-se parte do imóvel denominado Fazenda Tamboril e Capão, localizado no município de Vila Boa, registrada no registro de imóveis da comarca de Flores Goiás-GO.

Para obter maiores informações sobre a criação da unidade de conservação favor consultar o site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada para o e-mail: rppn.meioambiente@goias.gov.br ou por correspondência para o seguinte endereço:

- SEMAD/GEUC, Rua 82, nº 400, Ed. *Palácio Pedro Ludovico Teixeira*, 2º andar, Setor Central, Goiânia - GO CEP: 74.083-010

O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II (Instrução Normativa nº 005/2013), será de **15 dias** a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES, Técnico (a) Ambiental**, em 18/02/2022, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027725916** e o código CRC **B79A9EC1**.

GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
AVENIDA 11ª 1272, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74605-060 - .



Referência: Processo nº 202200017000010



SEI 000027725916

Criado por [laurafernanda](#), versão 5 por [laurafernanda](#) em 18/02/2022 18:02:10.